

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS

Assessoria da Diretoria de Qualificação e Extensão

ERRATA

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, torna pública a Errata Edital de Abertura do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, que define as funções do Supervisor de Curso – Campo de Estágio:

Onde se lê:

Ao Supervisor cabe:

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológicos necessários durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- 3. Coordenar o planejamento de ensino;
- 4. Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- 5. Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes e professores;
- 6. Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada curso;
- 7. Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- 8. Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- 9. Exercer, quando lhe couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

Lêia-se:

Ao Supervisor de curso - atuação no campo de estágio cabe, ainda:

- 1. Participar da elaboração de Plano de atividades e acompanhar todas as práticas relativas ao Estágio Supervisionado
- Propor e executar atividades didático-pedagógicas referentes aos estágios curriculares, em conformidade com o planejamento definido pelas partes envolvidas no acompanhamento do estagiário ou grupo de estagiários no campo de estágio;
- 3. Manter contato permanente com as instituições conveniadas onde os estágios estão sendo realizados, garantindo o conhecimento das regras internas do local de estágio e sua

- realização de forma colaborativa;
- 4. Supervisionar as atividades desenvolvidas no estágio, individualmente ou em grupo, no próprio local disponibilizado para o estágio, assessorando os alunos em tudo que se fizer necessário:
- Manter Setor de Estágio e Orientadores de curso informados, por meio de relatório, sobre a freqüência dos estagiários e desenvolvimento das atividades propostas do estágio, bem como atividades eventuais;
- 6. Dar ciência imediata ao Setor de Estágio das intercorrências ocorridas, bem como relatar, por meio de impresso próprio, que será encaminhado ao Orientador de Curso;
- Zelar pela integridade física de seus alunos, prevenindo situações que possam oferecer risco aos mesmos;
- 8. Desenvolver outras atividades indicadas pela orientação de estágio com objetivo de alcançar o bom desempenho do ensino.

Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa Formação/UTRAMIG

Rannyer E. G. Barboni Presidente da Comissão do Edital



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Massensini**, **Servidor Público**, em 10/03/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rannyer Emannuela Gaspar Barboni**, **Servidor (a) Público (a)**, em 10/03/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 43331645 e o código CRC 8C895965.

Assessoria da Diretoria de Qualificação e Extensão - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Av. Afonso Pena, 3400 - Bairro Cruzeiro - CEP 30130-009 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n^{ϱ} 2280.01.0000148/2022-38

SEI nº 43331645